



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº004/2019.

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai- Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno do Legislativo, após a aprovação da Edilidade, editará a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a doar os seguintes bens à **Associação dos Moradores do Bairro Jacaré**, sito á Rua Professor Arlindo César Bertazzo Benevenuto, nº 300 – Bairro Jacaré, devidamente inscrita no CNPJ Nº07.511.584/0001-09, os seguintes aparelhos:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Nº DA PLAQUETA (PATRIMÔNIO)
01	IMPRESSORA HP LASER JET P 1102	0000194
01	COMPUTADOR	0000243
01	COMPUTADOR	0000245
01	COMPUTADOR	0000160
01	COMPUTADOR	0000244



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação Resolução nº 004/2019...

Art. 2º- Os bens deverão ser usados para uso exclusivo da Instituição mencionada, proibida a doação a terceiros.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mirai, 07 de Junho de 2019.


Almir Alves de Araújo

Presidente

